



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON**–Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## **PORTARIA Nº. 064/2018.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 020/2016 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº.828.306-1/2016.

### **RESOLVE:**

Art.º- 1º- **Retificar** o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2016, a servidora **GEILCE GOMES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000169, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei nº. 756/2006 c/c o Artº 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.144,00 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2018.

**LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO**  
Presidente